

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL No. 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

A Prefeitura do Município de Mauá, através da Secretaria de Cidadania e Ação Social, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, torna pública a **C O N V O C A Ç Ã O** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado por meio do Edital nº 01/2016 para a realização das **Provas Objetivas e Entrega de Títulos**, conforme instruções a seguir.

Data: **19 de junho de 2016**

Local: **E.M. Cora Coralina**

Endereço: **R São João, 876 - Jardim Estrela – Mauá**

Ônibus – Linha 122 – Jd. Silvia Via Bom Recanto

Linha 122 – Jd. Silvia Via Vila Ana

Horário de Abertura dos Portões – 8 horas

Horário de Fechamento dos Portões – 9h

Instruções para realização das provas objetivas:

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e neste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado para fechamento dos portões.

O candidato que se apresentar após o horário determinado para fechamento dos portões será automaticamente excluído do processo, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados nesse Edital de Convocação.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após

o horário estabelecido para fechamento dos portões.

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

A Comissão de Acompanhamento para o Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade Profissional fornecidas pelo CRESS ou CRP.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei no 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Documentos violados e rasurados não serão aceitos. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos nesse Edital, a Secretaria de Cidadania e Ação Social e a Comissão de Acompanhamento para o Processo Seletivo Simplificado, procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do Protocolo de Ficha de Inscrição.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será

analisada pela Comissão de Acompanhamento para o Processo Seletivo Simplificado com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

A Secretaria de Cidadania e Ação Social e a Comissão de Acompanhamento para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas e lista de presença.

Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Processo Seletivo, mesmo que o aparelho esteja dentro da embalagem de segurança que será distribuído pelo Comissão.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

A Secretaria de Cidadania e Ação Social e a Comissão de Acompanhamento para o Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada. A duração das provas é de **3 horas** e somente após decorrido o tempo de **uma hora**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação. O caderno de provas será publicado no site da Prefeitura Municipal de Mauá (www.maua.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Mauá (dom.maua.sp.gov.br), no dia 21/06/2016.

O tempo acima estabelecido destina-se à resolução da prova objetiva e transcrição das respostas para a folha de respostas.

Será anulada a prova do candidato que não devolver suas folhas de respostas.

Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Instruções gerais para a entrega de títulos:

Os títulos deverão ser entregues na mesma data e local de realização das provas objetivas.

Ao término da prova objetiva, os candidatos deverão se encaminhar à sala destinada para entrega de títulos, levando preenchidas **DUAS VIAS** do formulário constante do **Anexo V do Edital de Abertura**.

Uma via é o protocolo de entrega.

No local de recebimento dos títulos não serão disponibilizadas cópias do formulário de entrega dos títulos.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados no item 6.5 do Edital de Abertura e, resumidamente descritos abaixo, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela.

- Título de Doutor “*Stricto Sensu*” nas áreas social, comunitária ou da família.
- Título de Mestre “*Stricto Sensu*” nas áreas social, comunitária ou da família.
- Pós Graduação em nível de especialização/ aperfeiçoamento nas áreas social, comunitária ou da família, com duração mínima de 360 horas.
- Experiência com grupos em serviços / programas / benefícios ou ações do SUAS.
- Experiência com famílias em serviços / programas / benefícios ou ações do SUAS.
- Experiência em serviços / programas / benefícios ou ações do SUAS.
- Estágio supervisionado nas áreas social, comunitária ou da família.

Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.

Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo V. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada **uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado**. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas **cópias sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas no Edital de Abertura e neste Edital de Convocação.

Não serão recebidos/analísados os documentos originais e as cópias simples.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as

condições previstas no edital.

O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo V do Edital de Abertura, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.

Mauá, 16 de junho de 2016.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO